

LEI Nº 3.755, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DENOMINA DE RUA JOÃO MARTINS DE FREITAS O LOGRADOURO QUE INDICA LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, NO BAIRRO CIDADE NOVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de **RUA JOÃO MARTINS DE FREITAS**, o logradouro público de hierarquia local Rua S.D.O 04, com início na Rua 24 de Maio e término na Rua Morada Nova, orientação Oeste/Leste, do Loteamento Parque Novo Mondubim, no bairro Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação de placas indicativas, solicitar o Código de Endereçamento Postal - CEP junto aos Correios e informar aos demais órgãos e munícipes a denominação oficial deste logradouro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
09 OUT 2025	13:58 Hs
Nº Protocolo	12931 09/10/25
Rúbrica Protocolista	



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 285/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RAPHAEL PESSOA MOTA.